



EDITAL

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ESTUDANTES NAS UNIDADES DO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS PARA O ANO DE 2023

Unidades Escolares: BT– CT – CE – CN – FL – NL – NS – PL – SL

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas estabelece as normas para o Processo de Transferência Interna, para o ano de 2023, nas Unidades Betim (BT), Contagem (CT), Coração Eucarístico (CE), Cidade Nova (CN), Floresta (FL), Nova Lima (NL), Nova Suíça (NS), Pampulha (PL) e Sete Lagoas (SL).

1 INSCRIÇÕES

1.1 Período e local

A partir das 9h do dia 11/07/2022 até as 23h59 do dia 15/07/2022.

As solicitações deverão ser realizadas, exclusivamente, no *site* do Colégio Santa Maria Minas, por meio do endereço eletrônico <http://www.santamaria.pucminas.br>, na Área de Acesso do Responsável Financeiro.

1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção de cada Unidade Escolar do Colégio Santa Maria Minas.

1.2.2 A transferência estará condicionada à existência de vaga na Unidade Escolar e no turno em que o estudante pretende estudar.

1.2.3 O processo de transferência interna, para o ano letivo de 2023, destina-se ao estudante do Colégio Santa Maria Minas, **veterano, matriculado, frequente no corrente ano letivo e com o pagamento da mensalidade escolar em dia.**

1.2.3.1 Para o atendimento da solicitação, terá preferência, sucessivamente, o estudante que atender aos seguintes critérios:

- 1) Ter irmão matriculado na Unidade Escolar em que pretende estudar, na seguinte ordem:
 - a) estudante que tiver maior número de irmãos matriculados na Unidade Escolar de destino;
 - b) estudante cujo irmão estiver matriculado por mais tempo na Unidade Escolar de destino.
- 2) Mudança de endereço e proximidade da residência do estudante.
- 3) De acordo com a ordem de solicitação.

1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga no ano/série pretendido(a), o estudante que solicitou a transferência interna no prazo estipulado terá seu nome inserido, durante o período destinado ao Processo de Transferência Interna, na lista de espera, disponível na Secretaria da Unidade Escolar na qual pretende estudar. Essa lista terá validade até o último dia da matrícula de estudantes veteranos.

1.2.5 O estudante que não obtiver o deferimento de sua solicitação de transferência interna poderá participar do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2023 nas mesmas condições dos outros candidatos.



1.2.6 O estudante que se enquadra no item 1.2.5 e for aprovado no Processo de Admissão de Novos Alunos não poderá participar do processo de concessão de bolsa de estudos para os estudantes novatos.

1.2.7 Na ocorrência da vaga para o estudante inscrito na lista de espera, a Secretaria da Unidade Escolar entrará em contato com o Responsável pelo estudante, que deverá manifestar-se, por *e-mail*, no prazo de 24 horas, se ainda tiver interesse em realizar a transferência.

1.3 Procedimentos da inscrição para transferência interna

1.3.1 O Responsável Financeiro deverá acessar o endereço eletrônico informado no item 1.1 e solicitar a transferência do estudante de Unidade Escolar, preenchendo a solicitação de reserva de vaga para a Unidade Escolar de destino.

2 ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 Do resultado do Processo

2.1.1 O resultado da solicitação de Transferência Interna será informado pela Secretaria da Unidade Escolar na qual o estudante pretende estudar, por meio de mensagem enviada para o *e-mail* do Responsável Financeiro, a partir de 03/08/2022.

2.1.2 Caso o Responsável Financeiro desista da transferência, deverá comunicar a desistência à Unidade Escolar em que o estudante estuda em 2022, por *e-mail*, até o dia 16/11/2022, estando ciente de que sua permanência na Unidade Escolar de origem estará condicionada à existência de vaga.

2.1.3 A bolsa de estudos para estudante carente é intransferível; sua validade é apenas na Unidade Escolar para a qual foi concedida. A concessão de bolsa de estudos para as Unidades Escolares de destino depende de inscrição do estudante no Processo Seletivo para Bolsa Estudante Carente para estudantes veteranos.

2.2 Da matrícula dos estudantes transferidos internamente

2.2.1 A matrícula dos estudantes convocados deverá ser feita pela internet, por meio do *site* do Colégio Santa Maria Minas, no mesmo período da matrícula dos estudantes veteranos. O estudante que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

2.2.2 Para a regularização da matrícula, o Representante Legal ou aquele autorizado por ele, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, deverá solicitar, por escrito, na Unidade Escolar de origem, a Declaração de Transferência e o Histórico Escolar do estudante, da Educação Infantil ao Ensino Médio, após o resultado final do ano letivo de 2022. Esses documentos deverão ser entregues na Secretaria da Unidade Escolar de destino até o dia 16/01/2023.

2.2.3 Toda a documentação de matrícula deverá ser digitalizada e encaminhada, por *e-mail*, para a Secretaria da Unidade Escolar na qual o estudante irá estudar em 2023, de acordo com o quadro a seguir:



Período	Documentação
01/12/2022 a 13/12/2022	<ul style="list-style-type: none">• 01 foto 3X4;• CPF do estudante (cópia);• Certidão de Nascimento (cópia);• CPF, RG e comprovante de endereço dos pais e do Responsável Financeiro se diferente dos pais (cópia);• Comprovante de endereço, caso a solicitação de transferência tenha sido atendida de acordo com o disposto no item 1.2.3.1, nº 2 (cópia);• Cartão de Vacinação para os estudantes da Educação Infantil (cópia).

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O resultado do Processo de Transferência Interna, para o ano de 2023, terá validade a partir da publicação do resultado até o período para a renovação da matrícula, informado nas Orientações para a Matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas.

3.2 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

3.3 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas, no *link*: <https://santamaria.pucminas.br/transferencia-interna/>

3.4 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por solicitação realizada incorretamente.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade Escolar e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

3.6 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2022.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas